



EDITAL

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000044/2017

---

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0206 de 27 de março de 2017.

---

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - Modalidade:** Pregão Presencial Nº 000044/2017

**1.2 - Processo Administrativo:** 00000046/2017

**1.3 - Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

**1.4 - Objeto de Licitação:** **Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da Farmácia Básica, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.**

**1.5 - Dotação Orçamentária:** A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 552, 612, FR 1203, referentes ao orçamento do exercício de 2017.

---

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.**

**2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):**

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, **até as 08:30 horas do dia 26 de 2017.**

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

---

**3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site [www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@pmbf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbf.es.gov.br).

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo



## EDITAL

Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

---

### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade emitido por Órgão Público;

b) Cópia do (s) documento (s) do (s) **sócio (s) e/ou proprietário (s) da empresa;**

c) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

d) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

e) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.



**EDITAL**

f) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000044/2017  
ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.  
"ENVELOPE DECLARAÇÃO".**

---

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000044/2017  
ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2017, HORA: 09:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000044/2017  
ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2017, HORA: 09:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

---

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;



EDITAL

b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;

c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total (cada lote)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

**7.2 - O Preço unitário de cada item deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, bem como o total geral.**

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados, assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;**

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612#](http://www.el.com.br/?page_id=2612#) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@pmsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmsf.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 Horas do dia 25 de setembro de 2017..**

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

**7.15 – Excepcionalmente**, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:



EDITAL

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.16 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

---

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



**EDITAL**

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

---

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

### **9.2 - Da Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

### **9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666//1993, as seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;

c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;

e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a



## EDITAL

referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);

f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

h) **Alvará** de Vigilância Sanitária, atualizado;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

### 9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

### 9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

### 9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento emitido pela ANVISA**, publicado no Diário Oficial da União com a emissão inferior a 24 (vinte e quatro) meses, referente aos objetos licitados, conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/1976 e Portaria no Ministério da Saúde nº 802/1998, para todo certame.

9.6.4 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.



EDITAL

## 10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:



**EDITAL**

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

**12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

---

**13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) **meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade do setor beneficiado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Parecer Jurídico fundamentado.

---

**14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues **em parcela única**, conforme a solicitação do setor beneficiado, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação será de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo.

---

**15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma



**EDITAL**

incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.



**EDITAL**

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

---

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.09 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.11 - Anexo II - Termo de Referência;

17.12 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.13 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.14 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.15 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

17.16 - Anexo VII - Minuta de Contrato;

17.17 - Anexo VIII - Informações do Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 04 de setembro de 2017.

---

**EMÍDIO MORAES NETO**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

**Objetivo: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da Farmácia Básica, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.**

### Lote: ITEM 001

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00033569	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 10MG/G (1%) -	TB	50,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 002

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00002	00033570	ACICLOVIR CREME 50 MG/G -	TB	50,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 003

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00003	00023406	ACICLOVIR 200 MG -	COMP.	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 004

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00004	00011036	ACIDO FOLICO 5 MG -	COMP.	21.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>21.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 005

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00005	00033571	ALBENDAZOL 40 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 10 ML -	FRASCO	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 006

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00006	00021191	ALOPURINOL 100 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 007

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	-------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

00007	00015852	ALOPURINOL 300 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 008

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00008	00033572	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG -	COMP.	25.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>25.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 009

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00009	00033573	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 010

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00010	00032618	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG CAPSULA OU COMPRIMIDO -	COMP.	21.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>21.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 011

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00011	00022012	ATENOLOL 50 MG -	COMP.	22.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>22.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 012

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00012	00033574	ATENOLOL 100 MG -	COMP.	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 013

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00013	00022013	AZITROMICINA 500 MG -	COMP.	2.500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

### Lote: ITEM 014

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00014	00033575	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI -	FR/AMP	150,0			
<b>Quantidade</b>				<b>150</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 015

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00015	00021205	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000 UI -	FR/AMP	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 016

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00016	00028350	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL -	FRASCO	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 017

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017	00027492	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG -	COMP.	27.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>27.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 018

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00018	00027559	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG -	COMP.	28.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>28.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 019

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00019	00033576	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATROPIO) SOLUCAO INALATORIA -	FRASCO	600,0			
<b>Quantidade</b>				<b>600</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	-------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

00020	00019119	CARBAMAZEPINA 200 MG -	COMP.	11.300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>11.300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 021

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00021	00023414	CARBAMAZEPINA 400 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 022

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00022	00033577	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 023

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00023	00032251	CARBONATO DE LITIO 300 MG -	COMP.	8.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>8.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 024

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00024	00032622	CARVEDILOL 3,125 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 025

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00025	00025606	CARVEDILOL 25 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 026

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00026	00033578	CEFALEXINA 500 MG (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO -	COMP.	50.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 027</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00027	00033579	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - GOTAS -	FRASC O	50,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 028</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00028	00032255	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG -	COMP.	30.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>30.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 029</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00029	00033580	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG -	COMP.	9.800,0			
<b>Quantidade</b>				<b>9.800</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 030</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00030	00029754	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG -	COMP.	7.500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>7.500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 031</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00031	00033581	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 032</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00032	00033582	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 033</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00033	00033583	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUCAO ORAL -	FRASC O	50,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

	<b>Quantidade</b>	<b>50</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>				

### Lote: ITEM 034

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00034	00033584	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG -	COMP.	2.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 035

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00035	00032256	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG -	COMP.	2.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 036

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00036	00029760	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG -	CS	20.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>20.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 037

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00037	00033585	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG -	COMP.	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 038

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00038	00033586	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG -	COMP.	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 039

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00039	00033587	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% - 20 MG/G -	GELEIA	100,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 040

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00040	00033588	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG -	COMP.	5.000,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 041

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00041	00033589	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 042

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00042	00029756	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 043

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00043	00033590	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG -	COMP.	2.500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 044

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00044	00017170	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG -	COMP.	17.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>17.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 045

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00045	00033591	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML - XAROPE -	FRASCO	100,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 046

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00046	00033592	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG -	COMP.	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 047

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	-------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

00047	00033593	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL -	AMPOL	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 048

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00048	00022020	DEXAMETASONA CREME 0,1% 0,1 MG/G -	BISNAG	400,0			
<b>Quantidade</b>				<b>400</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 049

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00049	00010602	DEXAMETASONA 4 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 050

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00050	00027589	DIAZEPAN 5 MG -	COMP.	6.500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>6.500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 051

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00051	00033594	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG -	COMP.	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 052

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00052	00010166	DIPIRONA SODICA 500 MG -	COMP.	40.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>40.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 053

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00053	00003113	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL -	FRASCO	700,0			
<b>Quantidade</b>				<b>700</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 054</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00054	00033595	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL OU SPRAY -	AE/SPR	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 055</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00055	00033596	ESPIRONOLACTONA 100 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 056</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00056	00033597	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSAO ORAL -	FRASCO	20,0			
<b>Quantidade</b>				<b>20</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 057</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00057	00033598	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G TUBO 50G + APLICADORES -	TB	50,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 058</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00058	00027617	FENITOINA SODICA 100 MG -	COMP.	8.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>8.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 059</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00059	00019120	FENOBARBITAL 100 MG -	COMP.	28.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>28.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 060</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00060	00021181	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40 MG/ML -	FRASCO	100,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>100</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 061

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00061	00033599	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 4,02 ( EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 062

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00062	00033600	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE -	FRASCO	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 063

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00063	00021199	HALOPERIDOL 1 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 064

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00064	00015445	HALOPERIDOL 5 MG -	COMP.	5.400,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.400</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 065

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00065	00033601	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL -	FRASCO	50,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 066

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00066	00021208	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG -	COMP.	110.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>110.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 067</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00067	00002874	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL -	FRASC O	100,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 068</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00068	00029763	IBUPROFENO 600 MG -	COMP.	17.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>17.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 069</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00069	00021200	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL -	FRASC O	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 070</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00070	00023427	ITRACONAZOL 100 MG -	CS	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 071</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00071	00023428	IVERMECTINA 6 MG -	COMP.	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 072</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00072	00027785	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE -	FRASC O	100,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 073</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00073	00027156	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG -	COMP.	1.000,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

	<b>Quantidade</b>	<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>				

### Lote: ITEM 074

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00074	00027157	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 075

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00075	00027142	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 076

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00076	00027140	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 077

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00077	00027629	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 078

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00078	00027624	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG -	COMP.	10.400,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.400</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 079

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00079	00027626	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 080

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00080	00021175	LORATADINA 10 MG -	COMP.	7.800,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>7.800</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 081

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00081	00029765	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML -	FRASCO	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 082

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00082	00033602	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04 MG/ML XAROPE -	UNID.	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 083

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00083	00033603	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG -	COMP.	30.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>30.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 084

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00084	00033604	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG -	COMP.	17.500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>17.500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 085

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00085	00022239	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA -	FRASCO	100,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 086

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00086	00016815	METRONIDAZOL 250 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 087</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00087	00021183	NIFEDIPINA 10 MG -	COMP.	3.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 088</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00088	00021213	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI -	FRASCO	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 089</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00089	00023433	MICONAZOL NITRATO CREME VARGINAL 2% -	BISNAG	50,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 090</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00090	00029741	MICONAZOL NITRATO CREME DERMATOLOGICO -	BISNAG	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 091</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00091	00013657	OMEPRAZOL 20 MG -	CS	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 092</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00092	00016816	PARACETAMOL 500 MG -	COMP.	33.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>33.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 093</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00093	00030999	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML -	FRASCO	1.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.000,0</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

	<b>Quantidade</b>	<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>				

### Lote: ITEM 094

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00094	00015446	PREDNISONA 5 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 095

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00095	00010332	PREDNISONA 20 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 096

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00096	00022025	SINAVSTATINA 20 MG -	COMP.	41.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>41.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 097

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00097	00023440	SINAVSTATINA 40 MG -	COMP.	20.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>20.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 098

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00098	00021216	SULFADIAZINA 500 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 099

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00099	00021188	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG -	COMP.	8.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>8.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 100

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	-------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

00100	00033605	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML -	FRASCO	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 101

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00101	00033606	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 120,5 MG/DOS (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL -	AE/SPR	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 102

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00102	00015448	SULFATO FERROSO 40 MG / FE++ -	COMP.	50.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 103

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00103	00033607	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288 MG ( EQUIVALENTE A 250 MG ACIDO VALPROICO) CAPSULA/COMP. -	COMP.	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 104

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00104	00033608	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO/ML - SOLUCAO ORAL OU XAROPE	FRASCO	400,0			
<b>Quantidade</b>				<b>400</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 105

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00105	00033609	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ACIDO VALPROICO) -	COMP.	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 106

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00106	00023445	VARFARINA SODICA 5 MG -	COMP.	5.000,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 107

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00107	00033610	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML XAROPE PEDIATRICO - FRASCO DE 120 ML + COPO DOSADOR -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 108

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00108	00033611	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120 ML + COPO DOSADOR -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 109

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00109	00029369	ALPRAZOLAM 0,5 MG -	COMP.	16.300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>16.300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 110

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00110	00033612	ALPRAZOLA 2 MG -	COMP.	18.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>18.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 111

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00111	00010997	AMPICILINA 500MG -	COMP.	2.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 112

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00112	00029739	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 15 MG/ 5 ML - FRASCO DE 120 ML + COPO DOSADOR -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 113</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00113	00029738	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE ADULTO 30 MG/5 ML - FRASCO DE 120 ML + COPO DOSADOR -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 114</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00114	00022010	AMINOFILINA 100 MG -	COMP.	3.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>3.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 115</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00115	00029745	ATENOLOL 25 MG -	COMP.	20.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>20.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 116</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00116	00029748	BROMAZEPAM 3 MG -	COMP.	12.500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>12.500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 117</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00117	00013660	BROMAZEPAM 6 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 118</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00118	00029384	BROMETO FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO COM 20 ML -	FRASCO	400,0			
<b>Quantidade</b>				<b>400</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 119</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00119	00029378	BROMOPRIDA SOLUCAO ORAL (GOTAS) 4 MG/ML - FRASCO COM 20 ML -	FRASCO	400,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>400</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 120

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00120	00029379	BROMOPRIDA 10 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 121

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00121	00033613	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 122

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00122	00029750	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 123

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00123	00033614	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML DIPIRONA 333,4 MG/ML FRASCO 20 ML -	FRASCO	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 124

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00124	00033615	CARBOCISTEINA XAROPE 20 MG/ML - FRASCO COM 80 ML -	FRASCO	50,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 125

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00125	00023410	CETOCONAZOL 200 MG -	COMP.	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 126</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00126	00022016	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G -	BISNAG	200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>200</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 127</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00127	00033616	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA - CREME DERMATOLOGICO 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G - BISNAGA COM 30 G	BISNAG	500,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>500</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 128</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00128	00033617	CILOSTAZOL 50 MG -	COMP.	1.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 129</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00129	00014887	CINARIZINA 25 MG -	COMP.	15.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 130</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00130	00022017	CINARIZINA 75 MG -	COMP.	15.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 131</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00131	00021996	CLONAZEPAN 0,5 MG -	COMP.	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 132</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00132	00030995	CLONAZEPAN 2 MG -	COMP.	33.000,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>33.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 133

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00133	00033618	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOLUCAO NASAL CONTA GOTA USO ADULTO E PEDIATRICO SEM BENZALCONIO - (FRASCO GOTAS)	FRASCO	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 134

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00134	00033619	CLOXAZOLAM 1 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 135

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00135	00027824	CLOXAZOLAN 2 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 136

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00136	00030997	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG -	COMP.	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 137

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00137	00015443	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 138

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00138	00033620	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS 20 ML -	FRASCO	500,0			
<b>Quantidade</b>				<b>500</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 139</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00139	00033621	DIOSMINA + HESPERIDONA 50 + 450 MG -	COMP.	15.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 140</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00140	00021846	DOMPERIDONA 10 MG -	COMP.	10.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 141</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00141	00033622	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG -	COMP.	8.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>8.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 142</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00142	00033623	LORAZEPAM 2 MG -	COMP.	10.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 143</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00143	00033624	KOLLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 U/G BISNAGA COM 50 GRAMAS + ESPATULA -	BISNAG	400,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>400</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 144</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00144	00010351	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G BISNAGA COM 15 GRAMAS -	BISNAG	500,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>500</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>							

<b>Lote: ITEM 145</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00145	00033625	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA DE 100.000 UI/G + 200 MG/G BISNAGA COM 60 G -	BISNAG	400,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>400</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 146

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00146	00027646	NORTRIPTILINA 50 MG -	CS	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 147

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00147	00033626	SACHAROMYCCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE -	EV	2.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 148

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00148	00029381	SECNIDAZOL 1000 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 149

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00149	00028367	SIMETICONA 40 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 150

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00150	00029380	SIMETICONA 75 MG/ML - FRASCO COM 15 ML SABOR MORANGO -	FRASCO	700,0			
<b>Quantidade</b>				<b>700</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 151

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00151	00032644	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 + 160 MG -	COMP.	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Lote: ITEM 152</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00152	00033627	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO COM CONCENTRACAO MIN.DE: - B1-4MG, B2-2MG, B6-1MG, PP-10MG, B5-2MG	COMP.	30.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>30.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 153</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00153	00029385	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML - FRASCO COM 20 ML GOTAS -	FRASCO	200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>200</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 154</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00154	00022004	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 500 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 155</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00155	00029753	CIPROFIBRATO 100 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 156</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00156	00029386	CITALOPRAM 20 MG -	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 157</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00157	00033628	CLOBAZAM 10 MG -	COMP.	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 158</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00158	00032288	CLOBAZAM 20 MG -	COMP.	1.300,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>1.300</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 159

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00159	00033629	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM: DIVALPROATODE SODIO 268,993 MG - (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 160

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00160	00033630	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM: DIVALPROATODE SODIO 537,985 MG - (EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO)	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 161

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00161	00032648	DULOXETINA 30 MG - CAPSULA GELATINOSA DURA	CS	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 162

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00162	00033631	ESCITALOPRAM OXALATO DE 10 MG - (COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 163

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00163	00033632	ESCITALOPRAM OXALATO DE 20 MG - (COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMP.	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 164

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00164	00033633	GABAPENTINA 300 MG -	CS	10.000,0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

<b>Quantidade</b>	<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>Valor Total por Extenso</b>			

### Lote: ITEM 165

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00165	00033634	GABAPENTINA 400 MG -	CS	10.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>10.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 166

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00166	00033635	OXCARBAMAZEPINA 300 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 167

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00167	00033636	OXCARBAMAZEPINA 600 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 168

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00168	00033637	PAROXETINA 20 MG -	COMP.	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 169

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00169	00032300	PREGABALINA 75 MG -	CS	5.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>5.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 170

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00170	00033638	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML -	AMPOL	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							

### Lote: ITEM 171

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	-------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000044/2017

Processo: 00000046

Abertura: 26/09/2017 09:00

Expedição: 04/09/2017

## ANEXO I

00171	00029768	SERTRALINA 25 MG -	COMP.	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 172</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00172	00021845	SERTRALINA 50 MG -	COMP.	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
<b>Lote: ITEM 173</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00173	00033639	VENLAFAXINA 75 MG -	CS	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000</b>	<b>Valor Total</b>		
<b>Valor Total por Extenso</b>							
					<b>Valor Total Geral</b>		
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



**ANEXO II**

**EDITAL**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.**

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

##### **1.1 TÍTULO**

Aquisição de medicamentos para atendimento na Farmácia Básica Municipal da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

##### **1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO**

Aquisição de medicamentos para atendimento na Farmácia Básica Municipal, a serem adquiridos por fonte de recursos próprias e federais.

##### **1.3 MODALIDADE DE LICITAÇÃO/TIPO DE LICITAÇÃO**

De acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

##### **1.4 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO (NOME, SETOR, CARGO E TELEFONE) E RESPECTIVAS ASSINATURAS**

- a) Bethânia Saldanha Dias - Farmácia Básica - Farmacêutica - 27 3756-7955;
- b) Ronan C. Godoy da Costa - Secretário Municipal de Saúde - 27 3756-7955.

##### **1.5 DATA DA ELABORAÇÃO**

Julho/2017.

#### **2 OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Básica Municipal da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, nos termos da Lei nº. 8.666/1993. As descrições dos itens, juntamente com os quantitativos pretendidos, estão contidas em nos itens "4", "4.1" e "4.2" deste documento.

#### **3 JUSTIFICATIVA**

Considerando que para realizar uma assistência farmacêutica eficiente os níveis de estoque deverão estar abastecidos, afim de não prejudicar o tratamento dos pacientes, por esse motivo é necessário a aquisição de medicamentos. Dentre aqueles pretendidos, o item "4" apresenta os especificados na Relação Nacional de



**EDITAL**

Medicamentos Essenciais (RENAME), o anexo "4.1" os que pertencem a assistência farmacêutica complementar, verificando-se os casos de necessidades específicas do Município, e por fim, o item "4.2" apresenta aqueles mais demandados judicialmente, sendo que neste caso específico, a aquisição torna menor o custo com esse tipo de demanda.

Cabe ressaltar que devido a falta de informatização da farmácia básica nos anos anteriores (2013-2016), não foi possível ter acesso aos registros de consumo médio ou quantitativos dispensados. Sendo assim, esta primeira aquisição se faz através da demanda reprimida, que significa a procura por parte dos pacientes deste município e com o consumo mensurado nos últimos meses através do sistema informatizado implantado no início deste ano. Muitos dos medicamentos pretendidos encontram-se com estoque zerado, impossibilitando mensurar de forma precisa o quantitativo mensal consumido. A metodologia utilizada para minorar possibilidades de equívocos foi a de consultar a dispensação de medicamentos na farmácia básica de outros municípios vizinhos considerando uma população equivalente ou, no mínimo, semelhante, como base do quantitativo pretendido nesta aquisição.

Informa-se ainda que a farmácia básica do município de Barra de São Francisco realizou, em marco de 2017, a programação no SERP IX, sistema de registros de preços do estado do Espírito Santo para aquisição de medicamentos da RENAME para o exercício de 2018.

**4 RELAÇÃO DOS ITENS PERTENCENTES A COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Nº	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO/MÊS RG SYSTEM	QUANTIDADE PARA 6 MESES + 30% DE MARGEM DE SEGURANÇA	UNIDADE
1	Acetato de Hidrocortisona Creme 10mg/g (1%)	0	50	Creme
2	Aciclovir Creme 50mg/g	0	50	Creme
3	Aciclovir 200mg	67	1.000	Comprimido
4	Ácido fólico 5mg	2660	50.000	Comprimido
5	Albendazol 40 mg/ml Pó para suspensão oral 10 ml	0	500	Frasco
6	Alopurinol 100mg	0	1.000	Comprimido
7	Alopurinol 300mg	120	1.000	Comprimido
8	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	0	50.000	Comprimido
9	Amoxicilina Pó para suspensão oral 50 mg/mL	60	500	Frasco
10	Amoxicilina + clavulanato de potássio cápsula ou comprimido 500 mg + 125mg	0	35.000	Comprimido
11	Atenolol 50mg	2811	50.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

1 2 .	Atenolol 100mg	0	25.000	Comprimido
1 3 .	Azitromicina comprimido 500 mg	280	5.000	Comprimido
1 4 .	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	0	150	Fr/Amp
1 5 .	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	384	3.000	Fr/Amp
1 6 .	Benzoilmetronidazol 40mg/ml pó para susp. Oral	22	500	Frasco
1 7 .	Besilato de Anlodipino 5mg	3381	50.000	Comprimido
1 8 .	Besilato de Anlodipino 10mg	3507	30.000	Comprimido
1 9 .	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (equivalente a 0,202mg/ml de ipratrópio) Solução Inalatória	0	1.000	Frasco
2 0 .	Carbamazepina Comprimido 200 mg	1438	30.000	Comprimido
2 1 .	Carbamazepina Comprimido 400 mg	0	15.000	Comprimido
2 2 .	Carbamazepina Xarope 20 mg/mL	0	500	Frasco
2 3 .	Carbonato de Lítio Comprimido 300 mg	957	15.000	Comprimido
2 4 .	Carvedilol Comprimido 3,125 mg	646	10.000	Comprimido
2 5 .	Carvedilol Comprimido 25 mg	0	10.000	Comprimido
2 6 .	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula ou comprimido 500 mg	0	80.000	Comprimido
2 7 .	Clonazepan 2,5mg/ml - Gotas	0	100	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

2 8 .	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	3905	50.000	Comprimido
2 9 .	Cloridrato de Biperideno 2mg	1247	15.000	Comprimido
3 0 .	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	959	10.000	Comprimido
3 1 .	Cloridrato de Clomipramina 10mg	0	10.000	Comprimido
3 2 .	Cloridrato de Clomipramina 25mg	0	5.000	Comprimido
3 3 .	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml - solução oral	0	100	Frasco
3 4 .	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	265	10.000	Comprimido
3 5 .	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	0	10.000	Comprimido
3 6 .	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	0	50.000	Cápsula
3 7 .	Cloridrato de Hidralazina 25mg	0	200	Comprimido
3 8 .	Cloridrato de Hidralazina 50mg	0	200	Comprimido
3 9 .	Cloridrato de Lidocaina Geleia 2% (20mg/g)	0	100	Geleia
4 0 .	Cloridrato de Metformina 500mg	650	10.000	Comprimido
4 1 .	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	0	5.000	Comprimido
4 2 .	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	0	5.000	Comprimido
4 3 .	Cloridrato de Prometazina 25mg	315	15.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

4 4 .	Cloridrato de Propanolol 40mg	2173	20.000	Comprimido
4 5 .	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml - xarope	0	200	Frasco
4 6 .	Cloridrato de Tiamina 300mg	0	5.000	Comprimido
4 7 .	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - Solução Injetável	0	300	Ampola
4 8 .	Dexametasona Creme 0,1% 0,1mg/g	41	400	Bisnaga
4 9 .	Dexametasona 4 mg	0	1000	Comprimido
5 0 .	Diazepam comprimido 5 mg	834	6.500	Comprimido
5 1 .	Dinidrato de Isossorbida 5mg	0	1.000	Comprimido
5 2 .	Dipirona sódica Comprimido 500 mg	5126	60.000	Comprimido
5 3 .	Dipirona sódica 500 mg/ml - Solução Oral	91	1.000	Frasco
5 4 .	Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose aerossol ou spray	0	300	Aerossol/Spr ay
5 5 .	Espironolactona 100mg comp	0	3.000	Comprimido
5 6 .	Estolato de Eritromicina 25mg/ml - Suspensao oral	0	20	Frasco
5 7 .	Estriol creme vaginal 1mg/g tubo 50g + aplicadores	0	50	Creme Vaginal
5 8 .	Fenitoína sódica 100 mg	942	20.000	Comp.
5 9 .	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	3567	28000	Comp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

6 0 .	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml	10	100	Frasco
6 1 .	Fosfato Sódico de Prednisolona. Solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/ml)	63	500	Frasco
6 2 .	Guaco ( <i>Mikania Glomerata Spreng</i> ) Xarope	0	300	Frasco
6 3 .	Haloperidol Comprimido 1 mg	0	3.000	Comprimido
6 4 .	Haloperidol Comprimido 5 mg	688	5.400	Comprimido
6 5 .	Haloperidol solução oral	5	50	Frasco
6 6 .	Hidroclorotiazida 25 mg	14023	110.000	Comprimido
6 7 .	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml - Suspensão Oral	12	100	Frasco
6 8 .	Ibuprofeno Comprimido 600 mg	2138	25.000	Comprimido
6 9 .	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	134	1.000	Frasco
7 0 .	Itraconazol 100mg - Capsula	60	600	Cápsula
7 1 .	Ivermectina 6mg - Comprimido	0	200	Comprimido
7 2 .	Lactulose 667mg/ml Xarope	0	100	Frasco
7 3 .	Levodopa + benserazida Comprimido 100 mg + 25 mg	0	1.000	Comprimido
7 4 .	Levodopa + benserazida Comprimido 200 mg + 50 mg	0	3.000	Comprimido
7 5 .	Levodopa + carbidopa Comprimido 200 mg + 50 mg	0	3.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

7 6 .	Levodopa + carbidopa Comprimido 250 mg + 25 mg	0	3.000	Comprimido
7 7 .	Levotiroxina sódica Comprimido 25 µg	576	5.000	Comprimido
7 8 .	Levotiroxina sódica Comprimido 50 µg	1323	10.400	Comprimido
7 9 .	Levotiroxina sódica Comprimido 100 µg	0	10000	Comprimido
8 0 .	Loratadina Comprimido 10 mg	1000	7.800	Comprimido
8 1 .	Loratadina Xarope 1 mg/mL	39	300	Frasco
8 2 .	Maleato de Dexclorfeniramina 0,04mg/ml - Xarope	94	500	Comprimido
8 3 .	Maleato de Enalapril 10mg	0	50.000	Comprimido
8 4 .	Maleato de Enalapril 20mg	2207	20.000	Comprimido
8 5 .	Maleato de Timolol 5mg/ml Solução Oftálmica	0	100	Frasco
8 6 .	Metronidazol Comprimido 250 mg	659	5.000	Comprimido
8 7 .	Nifedipino 10mg	0	5.000	Comprimido
8 8 .	Nistatina 100.000ui Suspensão Oral	0	100	Frasco
8 9 .	Miconazol, nitrato Creme vaginal 2%	13	50	Bisnaga
9 0 .	Miconazol, nitrato Creme Dermatológico	0	100	Bisnaga
9 1 .	Omeprazol 20mg - - Cápsula	11498	80.000	Cápsula



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

9 2 .	Paracetamol 500 mg	4.225	50.000	Comprimido
9 3 .	Paracetamol solução oral 200 mg/ml	120	1.000	Frasco
9 4 .	Prednisona 5mg	641	5.000	Comprimido
9 5 .	Prednisona 20mg	0	5.000	Comprimido
9 6 .	Sinvastatina Comprimido 20 mg	5268	50.000	Comprimido
9 7 .	Sinvastatina Comprimido 40 mg	2539	30.000	Comprimido
9 8 .	Sulfadiazina 500mg - comprimido	0	1000	Comprimido
9 9 .	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	1039	8000	Comprimido
1 0 0 .	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40mg + 8 mg/ml	28	300	Frasco
1 0 1 .	Salbutamol, sulfato Aerossol 120,5mg/dos (equivalente a 100mcg /dose de salbutamol)	0	300	Spray/Aerossol
1 0 2 .	Sulfato ferroso Comprimido 40 mg Fe++	6912	50.000	Comprimido
1 0 3 .	Valproato de sódio ou ácido valpróico Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	0	15.000	Comprimido
1 0 4 .	Valproato de sódio ou ácido valpróico Solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL)	45	400	Frasco
1 0 5 .	Valproato de sódio ou ácido valpróico Comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	0	15.000	Comprimido



EDITAL

1 0 6 .	Varfarina Sodica 5mg	580	5.000	Comprimido
------------------	----------------------	-----	-------	------------

**4.1 RELAÇÃO DOS ITENS PERTENCENTES A COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPLEMENTAR**

Nº	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO/MÊS RG SYSTEM	QUANTIDADE PARA 6 MESES + 30% DE MARGEM DE SEGURANÇA	UNIDADE
1	Acebrofilina 25mg/5ml - xarope pediátrico - frasco de 120ml + copo dosador	69	500	Frasco
2	Acebrofilina 50mg/5ml - xarope adulto - frasco de 120ml + copo dosador	0	500	Frasco
3	Alprazolam 0,5mg	2088	20.000	Comprimido
4	Alprazolam 2mg	2.234	25.000	Comprimido
5	Ampicilina 500mg	235	2.000	Comprimido - cápsula
6	Ambroxol cloridrato xarope pediátrico de 15mg/5ml - frasco com 120ml + copo dosador	0	500	Frasco
7	Ambroxol cloridrato xarope adulto de 30mg/5ml - frasco com 120ml + copo dosador	0	500	Frasco
8	Aminofilina 100mg;	0	3.000	Comprimido
9	Atenolol 25mg	0	50.000	Comprimido
10	Bromazepam 3mg	1594	20.000	Comprimido
11	Bromazepam 6mg	0	20.000	Comprimido
12	Brometo de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	0	500	Frasco
13	Bromoprida Solução oral (gotas) de 4 mg/ml: frasco com 20 ml.	0	400	Frasco
14	Bromoprida 10 mg	0	5.000	Comprimido
15	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona 250mg	0	10.000	Comprimido
16	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	0	5.000	Comprimido
17	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml, dipirona 333,4 mg/ml - frasco 20ML	33	300	Frasco
18	Carbocisteína xarope 20 mg/ml - frasco 80ML	21	50	Frasco
19	Cetoconazol 200mg	0	500	Comprimido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

20	Cetoconazol, Creme 20mg/g	0	200	Creme / bisnaga
21	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina - Creme dermatológico 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g: bisnaga contendo 30 g.	0	500	Creme / bisnaga
22	Cilostazol 50mg	0	1.000	Comprimido
23	Cinarizina 25mg	1800	15.000	Comprimido
24	Cinarizina 75mg	1903	15.000	Comprimido
25	Clonazepan 0,5mg	3440	30.000	Comprimido
26	Clonazepan 2mg	4139	50.000	Comprimido
27	Cloreto de sódio 9 mg/mL - Solução nasal conta gotas uso adulto e pediátrico - sem benzalconio	0	200	Frasco gotas
28	Cloxacolam 1MG	0	10.000	Comprimido
29	Cloxacolam 2MG	0	10.000	Comprimido
30	Diclofenaco de Sódio 50mg	1908	25.000	Comprimido
31	Diclofenaco de potassico 50mg	538	20.000	Comprimido
32	diclofenaco de potassio gotas 20ml	0	500	Frasco
33	diosmina + hesperidona 50+450mg	1916	15.000	Comprimido
34	Domperidona 10mg	0	10.000	Comprimido
35	Imipramina, cloridrato 25mg	958	10.000	comprimido
36	Lorazepam 2MG	0	10.000	Comprimido
37	Kollagenase pomada dermatologica 0,6u/g embalagem com bisnada de 50gramas + espatula	47	500	Bisnaga
38	Neomicina + bacitracina 5mg+250UI/g - bisnaga 15gramas	62	500	Bisnaga
39	Nistatina + óxido de zinco Pomada dermatológica de 100.000 UI/g + 200 mg/g: embalagem com 60 g	0	400	Bisnaga
40	Nortriptilina 50MG	0	5.000	Cápsula
41	Sacharomyces boulardii 200mg - envelope	0	2.000	Envelope
42	Secnidazol 1000mg	123	1.000	Comprimido
43	Simeticona 40MG	0	20.000	Comprimido
44	Simeticona 75MG/ML - frasco 15ml com sabor morango	82	1.000	Frasco
45	Sulfametoxazol + trimetoprima Comprimido 800mg + 160mg	133	1.000	Comprimido
46	Vitaminas do complexo B comprimido c/ concentração min. de: B1- 4mg; B2-2mg; B6-1mg; PP-10mg; B5-2mg- comprimido	0	50.000	Comprimid o/
47	Vitamina C - acido ascorbico 200mg/ml - frasco 20ml gotas	0	200	Frasco
48	Vitamina C - acido ascorbico 500mg - comprimido	0	15.000	Comprimido



EDITAL

**4.2 RELAÇÃO DOS ITENS ADQUIRIDOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS**

Nº	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO/MÊS	QUANTIDADE PARA 6 MESES + 30% DE MARGEM DE SEGURANÇA	UNIDADE
1	Ciprofibrato 100MG	0	10.000	Comprimido
2	citalopram 20MG	0	10.000	Comprimido revestido
3	Clobazam 10MG	38	300	Comprimido
4	Clobazam 20MG	161	1.300	Comprimido
5	divalproato de sódio 250 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio 268,993 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)	0	10.000	comprimido revestido
6	divalproato de sódio 500 mg comprimido revestido contém: divalproato de sódio 537,985 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)	0	10.000	comprimido revestido
7	duloxetina 30MG Cápsula gelatinosa dura	0	5.000	Comprimido/ Cápsula gelatinosa dura
8	Escitalopram, OXALATO DE 10MG	0	10.000	Comprimido revestido
9	Escitalopram, oxalato de 20MG	0	10.000	Comprimido revestido
10	gabapentina 300MG	0	10.000	Cápsula
11	gabapentina 400MG	0	10.000	Cápsula
12	oxcarbamazepina 300MG	0	5.000	Comprimido
13	oxcarbamazepina 600MG	0	5.000	Comprimido
14	paroxetina 20MG	0	5.000	Comprimido
15	Pregabalina 75MG	0	5.000	Cápsula
16	Sacarato de hidróxido férrico Solução Injetável 20mg/ml	0	300	Ampola
17	Sertralina 25mg	0	15.000	Comprimido
18	Sertralina 50mg	0	25.000	Comprimido
19	venlafaxina 75MG	0	1.000	Cápsula

**5 DA VALIDADE, GARANTIA E VIGÊNCIA**

O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos e não serão aceitas cartas de crédito e comprometimento de trocas.

A validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura do mesmo.



EDITAL

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os itens solicitados deverão ser entregues em parcela única de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável, no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Os itens solicitados não poderão ser substituídos por outras marcas diferentes das ofertadas na licitação, descritas na ordem de fornecimento, sem apresentação dos registros dos medicamentos e/ou autorização do fiscal do contrato;
- c) Os itens solicitados devem apresentar número de lote, nome do fabricante, prazo de validade, e Certificado de Registro dos Produtos de cada item cotado, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Medicamento da Port. 344/98, e deverão vir em embalagens que garanta a integridade do produto; Rotulagem (**Proibida a Venda no Comércio**) e bulas; laudo de Análise de Controle de Qualidade; Certificado de boas práticas de Fabricação.
- d) Deve ser encaminhado junto com a nota fiscal o Alvará Sanitário e funcionamento do vencedor da licitação, devendo também apresentar autorização especial de funcionamento - ANVISA.
- e) Apresentar certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA.

## 7 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGAS

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais na FARMÁCIA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, situado na Rua Coronel Djalma Borges, nº 01, Bairro Centro, cidade de Barra de São Francisco/ES. Ponto de Referência: Na Unidade de Saúde Alvino Campos, comumente denominada como PAVILHÃO DE SAÚDE MUNICIPAL. Horário de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira das 07:00h AS 16:00h.

O prazo de entrega deverá ser em até 30 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento dos medicamentos.

## 8 DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento será até 30 dias após a certificação da nota fiscal, ou conforme especificado no edital.

As condições de pagamento serão efetuadas mediante apresentação de nota fiscal, e ateste da nota fiscal confirmando a entrega conforme a ordem de fornecimento **pelo farmacêutico responsável da farmácia básica da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.**

Os medicamentos elencados no item "4" serão custeados com recursos próprios municipais e com recursos federais da assistência farmacêutica. Os dos itens "4.1" e "4.2" serão custeados exclusivamente por recursos próprios municipais.

## 9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério utilizado é o de menor preço unitário COM VALOR OFERTADO DENTRO DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA TABELA CMED.

**Preços de Medicamentos para Compras Públicas:** A Lista de Preços de Medicamentos para compras públicas contém o teto de preço pelo qual entes da Administração Pública podem adquirir medicamentos dos laboratórios, distribuidores, farmácias e drogarias. Constam desta lista o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo que é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial e o Preço Fábrica - PF, que é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP. Esta lista, que será atualizada todo mês, abrange, inicialmente, apenas os preços de monodrogas. Os Preços Fábrica (PF) das apresentações que contém dois ou mais princípios ativos em associação poderão ser consultados no item 1) Preços de Medicamentos (Preço Fábrica e Preço Máximo ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Consumidor). Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta com menor valor CONFORME A TABELA CMED e que o MEDICAMENTO possua os registros nos órgão competentes.

Barra de São Francisco, ES, 27 de Julho de 2017.

**RONAN C. G. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde



**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**Pregão Presencial 000044/2017**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa .....  
....., inscrita no CNPJ sob o nº .....  
vem pelo presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º.(ª) .....  
....., Carteira de Identidade nº .....  
..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do  
**Pregão Presencial 000044/2017** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos,  
requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA**

(nome do representante da empresa)



---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

**Pregão Presencial 000044/2017**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº  
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,  
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



ANEXO V

---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial 000044/2017

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VI

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

Pregão Presencial 000044/2017

**AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa \_\_\_\_\_ para **Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da Farmácia Básica, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **26 de setembro de 2017**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000044/2017**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **00000046/2017**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da Farmácia Básica, desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

2.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues **em parcela única**, conforme a solicitação do setor beneficiado, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os medicamentos não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.3 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos medicamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

2.5 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

2.6 - Os medicamentos considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do **Item ---- o valor de R\$ \_\_\_\_\_**



**EDITAL**

( \_\_\_\_\_ ), constantes do Item --- o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), (...) perfazendo ao final um valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos medicamentos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 552, 612, FR 1203, referentes ao orçamento do exercício de 2017.

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os medicamentos, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos medicamentos, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Sujeitar à fiscalização dos medicamentos no ato da sua entrega;
- f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos medicamentos a não conformidade das suas



**EDITAL**

especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;

- g) Apresentar juntamente com os medicamentos as respectivas notas fiscais;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos produtos entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos medicamentos fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

---

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Multa;
- b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer medicamentos em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;



**EDITAL**

- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos;
- g- Por conveniência da Administração Municipal.



**EDITAL**

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pelo **SETOR BENEFICIADO**.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Priscila Tamires de Souza Barbosa.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ALENCAR MARIM**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**VISTO:**

-----  
**PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA**  
**GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



EDITAL

ANEXO VIII

**INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE**

Pregão Presencial 000044/2017

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)